



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO DE ITAPERUNA
Praça Getúlio Vargas, nº 94 – 3º andar – Centro – CEP: 28300-000
Telefax: (22) 3824 1263 – Itaperuna -RJ
www.itaperuna.rj.leg.br / E-mail: camaraitaperuna@gmail.com

Câmara Municipal de Itaperuna
Proc. Nº 892 de 05
Rubrica _____

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD
(Art. 12, Inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021 C/C Art. 24 da Resolução 1.747 CMI)

Em conformidade com o art. 24 da Resolução nº 1.747, da Câmara Municipal de Itaperuna, de 26 de fevereiro de 2024, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o Documento de Formalização da Demanda, a cargo da área requisitante da solução.

IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE:

Unidade Requisitante: Encarregado da Contabilidade
Responsável pela Demanda: Ademilson de Souza Ornelas

OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo a Contratação de Empresa Especializada em Tecnologia da Informação para Locação de licença de uso de Sistemas Informatizados (software) de gestão pública para atender as necessidades da Contabilidade, Patrimônio, Almoxarifado e Tramitação de Processo do Fundo Especial da Câmara Municipal de Itaperuna, compreendendo instalação, treinamento, suporte técnico e manutenção corretiva do sistema.

Classificação dos Bens/Serviços:

- ☒ (x) Comum.
☐ () Especial.

Justificativa: Os bens/materiais/serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação de Bens/serviços comuns, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Quanto ao Objeto:

- ☐ () Serviço não continuado.
☐ () Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra.
☒ (X) Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra.
☐ () Material de Consumo.
☐ () Material Permanente/Equipamento.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

A contratação se faz necessária para modernizar e otimizar os processos de gestão da Câmara Municipal, especificamente no que se refere ao Fundo Especial, devendo garantir a conformidade com a legislação vigente, como a Lei de Responsabilidade Fiscal, a Lei nº 14.133/2021 e as determinações dos Tribunais de Contas.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER LEGISLATIVO DE ITAPERUNA

Praça Getúlio Vargas, nº 94 – 3º andar – Centro – CEP: 28300-000

Telefax: (22) 3824 1263 – Itaperuna -RJ

www.itaperuna.rj.leg.br / E-mail: camaraitaperuna@gmail.com

Câmara Municipal de Itaperuna

Proc. Nº 892 Fis. 66

Rubrica J

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE/MESES
01	Contratação de Empresa Especializada em Tecnologia da Informação para Locação de licença de uso de Sistemas Informatizados (software) de gestão pública para atender as necessidades da Contabilidade, Patrimônio, Almoxarifado e Tramitação de Processo do Fundo Especial da Câmara Municipal de Itaperuna, compreendendo instalação, treinamento, suporte técnico e manutenção corretiva do sistema. Descrição sucinta dos requisitos dos sistemas • Contabilidade: Módulo para gestão orçamentária, financeira e contábil, que inclua controle de receitas, despesas, empenhos, liquidações e pagamentos, além de atender às exigências do SIAFIC (Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle). • Patrimônio: Módulo para o controle e gestão do patrimônio público, com registro de bens, movimentações, depreciação e emissão de relatórios. • Almoxarifado: Módulo para controle de estoque, entradas, saídas, requisições de material e inventários. • Tramitação de Processos: Módulo para gestão eletrônica de documentos e processos administrativos, permitindo o acompanhamento de trâmites e a digitalização de documentos. • Recursos Adicionais: Migração de dados dos sistemas antigos, treinamento para os servidores, suporte técnico contínuo e atualizações legais.	12

PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER CONTRATADO O OBJETO:

3



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO DE ITAPERUNA
Praça Getúlio Vargas, nº 94 – 3º andar – Centro – CEP: 28300-000
Telefax: (22) 3824 1263 – Itaperuna -RJ
www.itaperuna.rj.leg.br / E-mail: camaraitaperuna@gmail.com

Câmara Municipal de Itaperuna
Proc. Nº 892 / 2015
Fis. 07
Rubrica 2

Aproximadamente 15(quinze) dias a partir da conclusão do respectivo processo administrativo.

PRIORIDADE:

De alta prioridade. A contratação é essencial para a continuidade e aprimoramento das atividades do Fundo Especial, garantindo a conformidade legal e a eficiência na gestão.

Em vista que todas as informações necessárias se encontram nesta solicitação dispensa-se o Estudo Técnico Preliminar e análise (mapa) de riscos, conforme Artigo 41, § 1º, I da Resolução 1747 da CMI.

DETALHAMENTO DA DESPESA E RECURSO:

Origem do Recurso

☒ Próprio

☐ Estadual

☐ Federal

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

Assumo que os servidores designados como membros da equipe de planejamento e responsável pela fiscalização ficarão à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio. Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Submeto Documento de Formalização de Demanda para avaliação.

Itaperuna/RJ, 15 de outubro de 2025.


Ademilson de Souza Ornelas
Encarregado da Contabilidade